



EDITAL N° 2, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Processo Seletivo 2018.2.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com dezesseis vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica possui duas linhas de Pesquisa, a saber: Processamento Eletrônico de Energia e Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível.
- 1.5. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a pesquisa desenvolvida no Mestrado deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.



- 1.6. Cabe ao candidato escolher, para ingresso, uma das duas linhas de pesquisa, além de indicar potenciais orientadores selecionados dentre aqueles credenciados na linha de pesquisa escolhida. Fica esclarecido que isto não garante a escolha do orientador. A Comissão de Seleção se reserva o direito de fazer as indicações de orientadores de acordo com o resultado do processo seletivo.
- 1.7. Fica estabelecido que os candidatos farão a seleção de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. No entanto, antes de finalizar os créditos o aluno regularmente matriculado pode solicitar ao Colegiado de Curso a possibilidade de troca de Linha de Pesquisa.
- 1.8. Os professores orientadores do curso, que possuem vagas nesta seleção, estão divididos nas Linhas de Pesquisa conforme disposto a seguir:

Professores orientadores	Vagas	Linhas de pesquisa
Edson Antonio Batista	2	Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível
João Onofre Pereira Pinto	2	
Luciana Cambraia Leite	2	
Raymundo Cordero Garcia	2	
Luigi Galotto Junior	2	Processamento Eletrônico de Energia
Moacyr A. Gomes de Brito	2	
Naji Rajai Nasri Ama	2	
Ruben Barros Godoy	2	
Total de vagas		16

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/05/2018 às 16h do dia 16/05/2018, selecione-se o Curso.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos listados no item 2.2 devem ser escaneados e anexados, via portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br no ato da inscrição, de forma legível e completa e durante o período de vigência das inscrições. Os arquivos devem ser escaneados com a extensão “.pdf”. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, foto dos documentos.
 - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 08/05/2018. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do parágrafo único do artigo 1º da referida lei poderá ter isenção parcial. O resultado será divulgado até às 11h do dia 09/05/2018 no endereço www.ppgee.ufms.br.
 - 2.1.3. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 11/05/2018, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) a partir das 9h do dia 14/05/2018.
 - 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar no portal, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, formulário anexo, anexando cópia de laudo médico com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento. Os arquivos devem ser escaneados com a extensão “.pdf”. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, foto dos documentos.

- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Secretaria de curso
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900
Campo Grande - Mato Grosso do Sul

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, gerado a partir do Portal;
 - b)** comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 16/05/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c)** Termo de indicação de orientador;
 - d)** 1 cópia em pdf do Currículo Lattes, impresso diretamente da Plataforma Lattes – CNPq. A comprovação será exigida quando da matrícula.
 - e)** 1 foto 3x4 recente;
 - f)** uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g)** uma cópia do CPF;
 - h)** uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - i)** uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - j)** uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - k)** uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - l)** uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;



- m) uma cópia do histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.3.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.3.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 17/05/2018, o candidato poderá consultar no site do programa (www.ppgee.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 21/05/2018, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até o dia 22/05/2018.
- 2.6. A partir do dia 22/05/2018, será disponibilizada no site do programa (www.ppgee.ufms.br) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela a seguir:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração
	E	C					
Prova de conhecimentos	X	X	1	02/07/2018	A divulgar	19h	2h
Análise de currículo	-	X	1	-	-	-	-
Prova Dissertativa	X	X	1	11/07/2018	A divulgar	19h	2h

Resultado final: 17/07/2018¹

¹ A ser divulgado, na secretaria de curso e no site do programa (www.ppgee.ufms.br), a partir das 9h do dia 17/07/2018.

- 3.2. 1ª etapa – Prova de conhecimentos:



- 3.2.1.** A prova de conhecimentos versará sobre componentes básicos fundamentais para ingresso no programa. Na prova constarão 20 questões de múltipla escolha.
- 3.2.2.** Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.2.3.** A correção da prova escrita terá valor máximo de 20 pontos, sendo 1 ponto para cada questão.
- 3.2.4.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 60% de aproveitamento.
- 3.2.5.** Será divulgado o resultado da Prova de Conhecimentos no dia 03/07/2017.
- 3.2.6.** O conteúdo das questões estará concentrado nos seguintes tópicos:
- a)** Cálculo Fundamental: funções, trigonometria, sistemas lineares, matrizes, derivadas e integrais de uma variável. (8 pontos).
 - b)** Fundamentos de Computação e Circuitos Lógicos: variáveis, pseudocódigos, fluxogramas, expressões lógicas, laços, execução condicional; circuitos sequenciais e combinacionais. (6 pontos).
 - c)** Circuitos Elétricos e Eletrônicos: análise de circuito em corrente contínua ou alternada, teorema de Thévenin, circuitos com diodos, transistores e/ou amplificadores operacionais. (6 pontos).
- 3.2.7.** Bibliografias sugeridas:
- I - H. Guidorizzi, Um curso de Cálculo. v.1. 2.ed. Rio de Janeiro; Howard Anton, Cálculo, volume 1. Bookman.
 - II - R. J. Tocci, N.S. Widmer e G. L. Moss, Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. Pearson. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação – um tratamento moderno de matemática discreta. LTC.
 - III - G. Rizzoni. Bookman. James W. Nilsson e Susan A. Riedel: Fundamentos de Engenharia Elétrica; – Circuitos Elétricos – LTC.
 - IV - A. S. Tanenbaun, Organização Estruturada de Computadores. Quarta Edição. LTC. 2001.

3.3. 2ª etapa – Análise de currículo:

- 3.3.1.** Na análise de currículo, cujo valor máximo alcançará 5 pontos, serão considerados os seguintes critérios:
- a)** Ter concluído trabalho de Iniciação Científica com bolsa e relatório aprovado: 1 ponto.
 - b)** Ter concluído trabalho de Iniciação Científica sem bolsa e com relatório aprovado por comissão interna: 0,5 pontos.
 - c)** Publicação em congresso de Iniciação Científica como primeiro autor ou coautor: 0,2 pontos por publicação. Limite: 1 ponto.
 - d)** Publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 0,4 pontos por publicação. Limite: 1 ponto.
 - e)** Publicação em Revista como primeiro autor (pontuação por publicação da Capes – A1, A2, B1, B2): A1 = 1 ponto, A2 = 0,85 pontos, B1 = 0,75 pontos e B2 = 0,5 pontos. Limite: 2 pontos.



f) Publicação em Revista como coautor: A1 = 0,8 pontos, A2 = 0,7 pontos, B1 = 0,6 pontos e B2 = 0,4 pontos. Limite: 1 ponto.

3.3.2. Os itens de “a” a “f” do item anterior devem ser relacionados às áreas correlatas da Engenharia Elétrica.

3.3.3. Será divulgado o resultado da análise de currículo no dia 10/07/2018.

3.4. 3ª etapa – Prova Dissertativa:

3.4.1. Os candidatos selecionados para a prova dissertativa deverão descrever sobre a temática relativa a Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.4.2. A prova dissertativa será avaliada mediante os seguintes critérios: a) conhecimento da temática conforme o item 3.4.4 ou 3.4.5 (até 2,5 pontos); b) clareza e adequação da linguagem à norma padrão (até 2,5 pontos); c) capacidade de argumentação (até 3,5 pontos) e resumo sucinto em inglês (até 1,5 ponto).

3.4.3. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos numa escala de 0 a 10 (zero a dez pontos).

3.4.4. Definição das temáticas para a Linha Processamento Eletrônico de Energia: 1) Aplicação de Conversores à Redes de Energia Elétrica; 2) Aplicação de Conversores para o Aproveitamento de Energias Alternativas.

3.4.5. Definição das temáticas para a Linha Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível: 1) Modelagem de dados para tomada de decisão no setor elétrico; 2) Desenvolvimento e aplicação de controladores não convencionais para sistemas e processos;

3.4.6. O candidato selecionado para realizar a prova dissertativa deverá descrever sobre uma temática, conforme definida no item 3.4.4 ou 3.4.5, dependendo da Linha de Pesquisa escolhida.

3.4.7. No dia da Prova, o tema da prova dissertativa será sorteado entre as duas opções dos itens 3.4.4 e 3.4.5, de acordo com a Linha de Pesquisa.

3.4.8. A prova dissertativa deverá possuir a seguinte formatação: resumo em inglês (sucinto – até 5 linhas), fundamentação teórica, exemplos de aplicação do tema e conclusões, com até 30 linhas.

3.4.9. Será divulgado o resultado da prova dissertativa no dia 12/07/2018.

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme formulário anexo. Para as provas, o candidato deverá portar caneta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha, apontador e calculadora científica simples.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.5.3. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a



identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

- 3.5.4. As provas e os áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.
- 3.5.5. O horário de início da prova poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.5.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso aos resultados preliminares, devendo utilizar o formulário anexo. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso.
- 4.2. Após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos, o candidato tem até às 16h do dia 05/07/2018 para interpor recurso.
 - 4.2.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 06/07/2018 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 09/07/2018.
- 4.3. Após a divulgação da análise de currículo, o candidato tem até às 16h do dia 11/07/2018 para interpor recurso.
 - 4.3.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 13/07/2018 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 16/07/2018.
- 4.4. Após a divulgação do resultado da prova dissertativa, o candidato tem até às 16h do dia 16/07/2018 para interpor recurso.
 - 4.4.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 17/07/2018 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 18/07/2018.
- 4.5. Após a divulgação do resultado final, o candidato tem até às 16h do dia 20/07/2018 para interpor recurso.
 - 4.5.1. O resultado da análise dos recursos finais será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 16h do dia 23/07/2018 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos que formalizaram pedido de recurso, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min, no dia 24/07/2018.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será tomado para classificação do candidato o somatório da pontuação obtida nas três etapas do processo, considerando a ponderação descrita na tabela do item 3.1 deste edital.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A lista dos candidatos habilitados conterá o professor orientador associado a cada ingressante.
- 5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos
 - b) obtiver maior pontuação na dissertativa;
 - c) obtiver maior pontuação na análise de currículo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e no site do programa (www.ppgee.ufms.br) a partir do dia 25/07/2018.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
30/07/18 e 31/07/18	Matrícula de alunos regulares
06/08/2018	Início das Aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação para vagas remanescentes. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nos 2 primeiros semestres letivos.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDSON ANTONIO BATISTA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul





FORMULÁRIO ANEXO

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ para fim específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa. O número de inscrição é gerado pelo sistema.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Sistemas de Energia
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Processamento Eletrônico de Energia <input type="checkbox"/> Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível
Comprovantes anexados: <input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; <input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.2 – Mestrado em Engenharia Elétrica, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: ____h____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

- 1 Protocolar horário de recebimento da solicitação.
- 2 Cortar na linha tracejada.
- 3 Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



TERMO DE INDICAÇÃO DE ORIENTADOR PROCESSO SELETIVO 2018

Eu <nome do candidato>, portador do documento de identidade <número do documento de identidade>, expedido por <nome do órgão de expedição>, venho requerer o aceite de orientação referente ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, para ingresso no ano letivo de 2018, segundo semestre, na área de concentração de Sistemas de Energia, Linha de Pesquisa <nome da Linha de Pesquisa>.

Nestes termos, pede deferimento.

<assinatura do candidato>

Indicação de preferência de orientação (a homologação depende do processo seletivo):

Nome dos orientadores por ordem de preferência de orientação
01
02
03
04

Dados para contato (campo de preenchimento obrigatório)

Rua: _____ nº: _____ Cidade: _____

CEP: _____ - _____ Telefone residencial: _____ - _____ Celular: _____ - _____

Endereço eletrônico: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO



PROCESSO SELETIVO 2018

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Engenharia Elétrica**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Sistemas de Energia
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Processamento Eletrônico de Energia <input type="checkbox"/> Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

